**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 19 AO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**CRIA AÇÃO, DEFINE COMO METAS E PRIORIDADE NA LDO E INCLUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO PROJETO DE LEI 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO:

Objetivo do Gasto: Construção de campo de futebol no bairro Faisqueira

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Classificação Econômica: 02.12.00.27.812.0008.**XXXX**

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: **XXX**

Valor: R$100.000,00

DEDUÇÕES:

Unidade Orçamentária: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Classificação Econômica: 02.08.00.04.122.0017.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Ficha: 489

Valor: R$100.000,00

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Ney Borracheiro

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

No bairro Faisqueira não existe uma área de lazer para população local realizar suas atividades físicas, no complexo da Faisqueira existe vários outros bairros á partir do Supermercado Baronesa ate á Empresa Britasul, existe um aglomerado de famílias que residem nesta região, com a construção de um campo de futebol a comunidade poderá realizar torneios entre os bairros locais ou até mesmo criar um torneio municipal da Faisqueira e ter um local para atividades físicas similares.

O esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação do cidadão e contribui no processo de inclusão social, além de contribuir para uma melhor formação do corpo.

A prática de esportes tem sido extremamente recomendada por médicos de várias especialidades, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para tratamento dos mais variáveis distúrbios de saúde e, principalmente, no combate ao stress, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social através das atividades esportivas e de lazer, com o objetivo de incentivar a população sobre a importância da prática de esportes e, assim, combater o sedentarismo.

A emenda visa atender aos pedidos da população local. Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2014/2017 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Ney Borracheiro

VEREADOR